



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga, através deste Edital, as normas do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas - Instituição de Ensino Superior, integrante do Sistema Estadual de Ensino, por meio da sua Comissão Permanente do Vestibular - COMPROVE, torna público que estarão reabertas, a partir das 8h00 do dia **22/10/2012** até às 13h00 do dia **01/11/2012**, as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012, destinadas ao preenchimento de **1.080 (um mil e oitenta)** vagas para o ano letivo de 2013.1, com entrada no primeiro semestre letivo de 2013.1, em seus *Campi*, relacionados no Quadro I.

Quadro I- *Campi* Universitários da UNEAL

CAMPUS	CIDADE
I	ARAPIRACA
II	SANTANA DO IPANEMA
III	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
IV	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
V	UNIÃO DOS PALMARES
VI	MACEIÓ

- 1.2** Todas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012, regulamentado pelo Edital 11/2012, realizadas no período de **19/07/2012 a 05/08/2012**, continuam em vigor.
- 1.2.1** Os candidatos que realizaram a inscrição no período especificado no item 1.2 e que efetuaram pagamento do Documento de Arrecadação - DAR terão suas inscrições homologadas automaticamente.
- 1.2.2** Os candidatos que realizaram a inscrição no período especificado no item 1.2 e que ainda não efetuaram o pagamento do Documento de Arrecadação - DAR deverão acessar o sistema de inscrição na UNEAL, através do endereço eletrônico <http://vestibular.uneal.edu.br>, imprimir um novo Documento de Arrecadação - DAR e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
- 1.3** O Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 obedecerá às normas constantes deste edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado nos Quadros de Avisos dos *campi* da UNEAL e nos sites www.uneal.edu.br, www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br.
- 1.4** O Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE/UFAL, cabendo à Universidade Estadual de Alagoas a convocação dos candidatos e a realização da matrícula.
- 1.5** Para fins de aplicação dos instrumentos de avaliação intelectual, os candidatos serão agrupados e distribuídos de acordo com suas opções por curso nos seguintes grupos:

Quadro II- Grupos de Cursos

GRUPOS	CURSOS
1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA* CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2	DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS:PORTUGUÊS LETRAS:INGLÊS LETRAS:ESPANHOL LETRAS:PORTUGUÊS/FRANCÊS PEDAGOGIA
3	MATEMÁTICA QUÍMICA
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ZOOTECNIA

(*) O curso de Administração Pública funciona apenas na cidade de Maceió/AL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 1.6** A avaliação intelectual dos candidatos ocorrerá em única etapa, em dois dias de provas, conforme cronograma constante do item 7 deste Edital.
- 1.6.1** As provas objetivas serão elaboradas sobre conteúdos do Ensino Médio e constituídas de itens do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.
- 1.6.2** No primeiro dia de exame serão aplicadas provas escritas/objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação para todos os Grupos de Cursos.
- 1.6.3** No segundo dia serão aplicadas provas objetivas, de acordo com o Grupo de Cursos de opção do candidato, conforme distribuição a seguir:

Quadro III- Grupos de Cursos e Provas

GRUPOS DE CURSOS		PROVAS
GRUPO G1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATEMÁTICA HISTÓRIA GEOGRAFIA
GRUPO G2	DIREITO GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS PEDAGOGIA	LITERATURA BRASILEIRA HISTÓRIA GEOGRAFIA
GRUPO G3	MATEMÁTICA QUÍMICA	MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA
GRUPO G4	C. BIOLÓGICAS ZOOTECNIA	BIOLOGIA FÍSICA QUÍMICA

- 1.6.4** Os itens de provas versarão sobre os conteúdos de conhecimentos específicos do ensino médio, variando segundo o grupo do curso e com base nos conteúdos constantes nos programas apresentados no Anexo A deste Edital.

2 DAS VAGAS OFERTADAS E DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1** Serão oferecidas **1.080 (um mil e oitenta)** vagas para os cursos de graduação ofertados nos diversos *campi* mantidos pela UNEAL, conforme distribuição de quantidade de vagas e turnos de funcionamento dos cursos relacionados no Quadro III a seguir.
- 2.1.1** Para os alunos que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, conforme estabelece a Lei n.º 6.542, de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, estarão reservadas o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas por curso/campus/turno, respeitada a opção do candidato formalizada no ato de inscrição.
- 2.1.2** Para os candidatos que tenham custeado seus estudos, ou parte dele, com bolsa em escola privada não será considerado egresso de escola pública e não terá direito a concorrer pelas vagas destinadas aos alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas.

Quadro IV - Distribuição de vagas ofertadas por campus, curso e turno de funcionamento.

CAMPI	GRUPO	CURSO***	CÓDIGO DO CURSO	TURNO	VAGAS
I ARAPIRACA	G1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	101	NOTURNO	40
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	102	NOTURNO	40
	G2	DIREITO	103	DIURNO (VESPERTINO)	40
		GEOGRAFIA	104	NOTURNO	40
		HISTÓRIA	105	NOTURNO	40
		LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	106	NOTURNO	20
		LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	107	NOTURNO	20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



CAMPI		GRUPO	CURSO***	CÓDIGO DO CURSO	TURNO	VAGAS
			LETRAS: PORTUGUÊS/FRANCÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	108	NOTURNO	10
			PEDAGOGIA	109	DIURNO (MATUTINO)	40
		G3	MATEMÁTICA	110	NOTURNO	40
			QUÍMICA	111	NOTURNO	40
		G4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS***	112	NOTURNO	40
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS***	113	DIURNO (MATUTINO)	40
II	SANTANA DO IPANEMA	G2	PEDAGOGIA**	201	NOTURNO	40
		G4	ZOOTECNIA *	202	DIURNO	40
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**	203	NOTURNO	40
III	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	G2	PEDAGOGIA	301	DIURNO (VESPERTINO)	40
			HISTÓRIA	302	DIURNO (VESPERTINO)	40
			GEOGRAFIA	303	DIURNO (VESPERTINO)	40
			LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	304	DIURNO (VESPERTINO)	25
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	305	DIURNO (VESPERTINO)	25
		G3	MATEMÁTICA	306	DIURNO (VESPERTINO)	40
			QUÍMICA	307	DIURNO (VESPERTINO)	40
		G4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	308	DIURNO (VESPERTINO)	40
IV	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	G2	LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	401	DIURNO (VESPERTINO)	20
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	402	DIURNO (VESPERTINO)	15
			LETRAS: ESPANHOL E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	403	DIURNO (VESPERTINO)	15
		G1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	407	NOTURNO	40
V	UNIÃO DOS PALMARES	G2	LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	501	NOTURNO	25
			LETRAS: INGLÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	502	NOTURNO	25
			GEOGRAFIA	503	NOTURNO	40
VI	MACEIÓ	G1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	601	NOTURNO	40
(*) Os quatro primeiros semestres poderão funcionar no turno noturno. (**) Algumas disciplinas e o Estágio Obrigatório poderão ser ofertados no turno diurno. (***) O curso pode ter algumas disciplinas no turno contrário.				TOTAL		1080



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



Quadro V- Atos de autorizações e reconhecimentos e/ou renovação dos cursos ofertados.

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DO CURSO	PORTARIA OU RESOLUÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O.E
I - ARAPIRACA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	Bacharelado	RESOLUÇÃO nº.091/2006-CEE/AL.	29.08.2006
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	PORT. 300/2012 - SEE	09.04.2012
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	PORT. 158/2012 - SEE	08.03.2012
	DIREITO*	Bacharelado	RESOLUÇÃO N.º023/2007 CONSU/UNEAL.	29.01.2008
	GEOGRAFIA	Licenciatura	PORT. 081/2012- SEE	03.02.2012
	HISTÓRIA	Licenciatura	PORT.074/2012- SEE	31.01.2012
	LETRAS: PORTUGUÊS	Licenciatura	PORT. 654/2012-SEE	03.07.2012
	LETRAS: INGLÊS	Licenciatura	PORT. 658/2012-SEE	03.07.2012
	LETRAS: PORT/FRANCÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 097/2006-CEE/AL.	26.09.2006
	MATEMÁTICA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 096/2006-CEE/AL.	26.09.2006
	PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 088/2006-CEE/AL.	24.08.2006
	QUÍMICA	Licenciatura	PORT.071/2012-SEE	31.01.2012
II - SANTANA DO IPANEMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	PORT. 299/2012-SEE	09.04.2012
	PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 088/2006-CEE/AL.	24.08.2006
	ZOOTECNIA	Bacharelado	RESOLUÇÃO Nº. 098/2006 – CEE/AL.	26.09.2006
III - PALMEIRA DOS INDIOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	PORT.045/2012 - SEE.	27.01.2012
	GEOGRAFIA	Licenciatura	PORT. 083/2012-SEE	03.02.2012
	HISTÓRIA	Licenciatura	PORT.263/2012-SEE	28.03.2012
	LETRAS: PORTUGUÊS	Licenciatura	RES. 02/2012 - CEE	02.04.2012
	LETRAS: INGLÊS	Licenciatura	PORT.657/2012-SEE.	03.07.2012
	MATEMÁTICA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 096/2006-CEE/AL.	26.09.2006
	PEDAGOGIA	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº. 088/2006-CEE/AL.	24.08.2006
	QUÍMICA	Licenciatura	PORT.040/2012-SEE	26.01.2012
IV - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	PORT. 157/2012-SEE	08.03.2012
	LETRAS: PORT/ESPAHOL	Licenciatura	PORT.301/2012-SEE	09.04.2012
	LETRAS: PORT/INGLÊS	Licenciatura	PORT. 656/2012-SEE	03.07.2012
V - UNIÃO DOS	GEOGRAFIA	Licenciatura	PORT. 082/2012-SEE	03.02.2012



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



PALMARES	LETRAS: PORT/INGLÊS	Licenciatura	RESOLUÇÃO nº.004/2012-CEE/AL.	02.04.2012
VI - MACEIÓ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	PORT.912/2012-SEE	02.04.2012
* Curso ofertado com base no Parecer nº. 321/2006-CEE/AL, Resolução. Nº 100/2006-CEE/AL e Resolução CONSU de 29/11/2006.				

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 serão reabertas a partir das 8h00 do dia **22/10/2012** até às 13h00 do dia **01/11/2012**, exclusivamente na modalidade não-presencial através do endereço eletrônico <http://vestibular.uneal.edu.br>. Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:
- a) acessar o Requerimento de Inscrição (RI) disponível no endereço eletrônico <http://vestibular.uneal.edu.br>;
 - b) ler o Edital da Seleção disponível nos endereços www.uneal.edu.br, www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br;
 - c) preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição (RI);
 - d) imprimir o Documento de Arrecadação - DAR referente à taxa de inscrição para o Vestibular no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais);
 - e) realizar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, em qualquer agência bancária ou em qualquer agência dos correios até o seu vencimento;
 - f) a inscrição poderá ser paga até o dia **09/11/2012**;
 - g) acompanhar em local próprio no endereço eletrônico <http://vestibular.uneal.edu.br> a efetivação da inscrição, que dependerá da confirmação do pagamento da taxa de inscrição;
 - h) responder questionário sócio-econômico disponível no endereço eletrônico <http://vestibular.uneal.edu.br>.
- 3.2 O Documento de Arrecadação - DAR para o pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 estará disponível para impressão até o dia **09/11/2012**.
- 3.3 Para concorrer a qualquer das vagas nos cursos ofertados pela UNEAL neste Processo Seletivo, a taxa de inscrição terá o valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).
- 3.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Da mesma forma, não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico ou em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra forma que não pelo Documento de Arrecadação - DAR.
- 3.5 Todas as isenções de taxa de inscrição deferidas conforme o disposto no Edital 11/2012 permanecerão em vigor. Considerando que os prazos estabelecidos no Edital 11/2012 referentes à solicitação e análise de isenção foram integralmente cumpridos, não haverá reabertura de prazo para novos requerimentos de isenção.
- 3.6 O candidato poderá se inscrever apenas para concorrer às vagas de um curso/turno/campus, assinalando sua opção no requerimento de inscrição.
- 3.7 Para a realização da inscrição no site da UNEAL, os candidatos deverão preencher os dados cadastrais e definir o curso, a língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), a adesão às cotas (optante ou não optante), a cidade de realização das provas e a necessidade de atendimento especial.
- 3.7.1 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao curso, a língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), a adesão às cotas (optante ou não optante), a cidade de realização das provas e a necessidade de atendimento especial. Considerando que os candidatos que efetuaram a inscrição, no período especificado no item 1.2, já registraram sua configuração de inscrição, não será permitida a alteração destas informações.
- 3.7.2 As informações referentes aos dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidas, caso necessário, durante o período de inscrição no site da UNEAL (<http://vestibular.uneal.edu.br>).
- 3.8 Será facultado ao candidato, somente no momento do preenchimento do Requerimento de Inscrição, a escolha do local de sua preferência para a realização das provas, dentre as seguintes localidades: Maceió, Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos e União dos Palmares.
- 3.9 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por Inglês, Espanhol ou Francês, para o exame de Língua Estrangeira, e confirmar todos os dados constantes e preenchidos por ele salvando o formulário disponibilizado no site e imprimindo esse requerimento de inscrição.
- 3.10 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 3.11 Os dados prestados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Vestibular aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.
- 3.12 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme itens 3.12.1 e 3.12.2 não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 3.12.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.12.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.13 A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será, sob hipótese alguma, devolvida.
- 3.14 Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para o Processo Seletivo no Edital divulgado no Diário Oficial do Estado, nos Quadros de Aviso da UNEAL e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br, www.uneal.edu.br e www.fundepes.br, devendo:
- 3.14.1 Preencher, integralmente, o requerimento eletrônico de inscrição;
- 3.14.2 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida.
- 3.15 Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.
- 3.16 Este Edital de Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 será disponibilizado gratuitamente, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br, www.uneal.edu.br e www.fundepes.br.
- 3.17 Não serão admitidos candidatos na condição de Treineiros.

4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.1.1 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico da UNEAL (<http://vestibular.uneal.edu.br>), devendo ainda:
- a) encaminhar o requerimento e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- b) enviar, obrigatoriamente, no período de **22/10/2012 a 09/11/2012**, o requerimento e o laudo médico via sedex ou carta registrada (com aviso de recebimento) para a sede da COPEVE, situada no *Campus* A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL ou entregar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.
- 4.2 O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no prazo estabelecido, como especificado no item 4.1.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 4.3 O laudo médico, a que se refere o item 4.1.1, não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.4 O tempo de realização de prova para os portadores de necessidades especiais poderá ser acrescido, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o portador de necessidades especiais deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 4.1.1
- 4.5 Os candidatos portadores de deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à COPEVE/UFAL mediante informação no Requerimento de Inscrição, em conformidade ao estabelecido no item 4.1.1, deverão dirigir-se ao coordenador na escola onde farão prova, antes do início desta, e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à COPEVE/UFAL.
- 4.6 O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento da Inscrição. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 4.7 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com auxílio de leitor.
- 4.8 O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 4.9 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
- 4.10 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES/COPEVE-UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.11 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido no cartão de inscrição.
- 4.12 Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Permanente do Vestibular – COMPROVE e pela COPEVE/UFAL, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.
- 4.13 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.14 O candidato, portador de deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.
- 4.15 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:
- a) A candidata lactante deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição;
 - b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;
 - e) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.16 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.
- 4.17 Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 O Cartão de Inscrição é um documento oficial, disponibilizado ao candidato, contendo a data, o local e o horário de realização de suas provas e outras informações relativas à sua Inscrição, tais como o número de inscrição, o número do documento de identidade, a opção de curso e a opção por língua estrangeira.
- 5.2 O Cartão de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia **07/01/2013**.
- 5.3 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme itens 5.4 e 5.5, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.4 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.6 Nenhum outro documento, além dos especificados no item 5.4, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que: apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação do exame e submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 5.9** O candidato que apresente documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 5.10** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

6 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** A admissão aos cursos de graduação da UNEAL será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, em dois dias de prova, **13/01/2013 e 14/01/2013**, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para cada curso.
- 6.1.1** Havendo alteração na data prevista, será publicada nova data para realização das provas.
- 6.2** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.
- 6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto na condição prevista no item 4.4.
- 6.4** O Processo Seletivo Vestibular constará de provas de Redação e questões de múltipla escolha, de acordo com os grupos especificados no item 1.6 (Quadro III).
- 6.4.1** As questões de múltipla escolha terão 05 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma é a correta. As provas serão elaboradas conforme os programas constantes deste Edital.
- 6.5** As provas terão a seguinte duração:
- a)** 04 (quatro) horas no primeiro dia,
 - b)** 03 (três) horas no segundo dia.
- 6.6** A correção das Provas Objetivas será realizada através de leitura e captura das imagens das folhas de respostas submetidas ao software de reconhecimento dos alvéolos, que apresentam as respostas das alternativas preenchidas.
- 6.7** A prova de Redação será corrigida por uma equipe de professores de Língua Portuguesa, devidamente treinada para esse fim.
- 6.8** Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:
- a)** Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;
 - b)** Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
 - c)** Não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à COPEVE/UFAL;
 - d)** Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.
- 6.9** O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:
- a)** fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
 - b)** apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintático, semântico);
 - c)** desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc) que não foram solicitados;
 - d)** redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
 - e)** apresentar identificação de quaisquer natureza (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc), que possam identificar o candidato e/ou assinar em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
 - f)** redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 6.9, alínea "b".



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Para a realização das provas Objetivas e de Redação serão consideradas as informações no quadro a seguir.

Quadro VI- Data, provas, número de questões e duração.

13/01/2013 DOMINGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
TODOS DOS GRUPOS: G1, G2, G3 e G4	REDAÇÃO	01	4 HORAS
	LÍNGUA PORTUGUESA	20	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	16	
	(Inglês, Francês ou Espanhol).		

14/01/2013 SEGUNDA-FEIRA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
GRUPO G1:			
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	MATEMÁTICA	16	3 HORAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	HISTÓRIA	16	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GEOGRAFIA	16	
GRUPO G2:			
DIREITO	LITERATURA BRASILEIRA	16	3 HORAS
GEOGRAFIA	HISTÓRIA	16	
HISTÓRIA	GEOGRAFIA	16	
LETRAS			
PEDAGOGIA			
GRUPO G3:			
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	16	3 HORAS
QUÍMICA	FÍSICA	16	
	QUÍMICA	16	
GRUPO G4:			
C. BIOLÓGICAS	BIOLOGIA	16	3 HORAS
ZOOTECNIA	FÍSICA	16	
	QUÍMICA	16	

- 7.2 O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado mediante a apresentação de documento oficial de identidade, na forma do item 3.12.1, e do Cartão de Inscrição. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.
- 7.3 Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 7.4 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 7.4.1 A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 7.5 Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, mesmo por sinais, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; caso se constate essa situação será interpretada como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012.
- 7.6 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 7.7 A COPEVE/UFAL poderá autorizar fotografias, filmagens, uso de detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação de candidatos, antes e durante a aplicação das provas.
- 7.8 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em saco plástico a ser fornecido pela COPEVE-UFAL, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 7.9 Após o fechamento do portão, caso haja algum atraso no horário de início da prova, ao candidato será garantida a prorrogação do período igual ao do atraso ocorrido.
- 7.10 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento delas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 7.11 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado pelo item 7.7.
- 7.12 O candidato receberá uma única Folha de Respostas Objetiva para o preenchimento do gabarito e uma Folha Resposta de Redação, ambas contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 7.13 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 7.14 Para responder a prova de redação o candidato deve observar as orientações da Folha de Resposta de Redação e no Caderno de Provas e utilizar caneta esferográfica azul ou preta. A redação feita a lápis será desconsiderada.
- 7.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 7.16 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE-UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 7.17 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 7.18 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Provas que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 7.19 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE-UFAL.
- 7.20 A COPEVE-UFAL disponibilizará as provas em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir das 21 horas dos dias **13/01/2013 e 14/01/2013**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 7.21 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.
- 7.22 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
 - II. não comparecer ao local de provas;
 - III. fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - VI. for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de relógios, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
 - VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
 - VIII. descumprir as instruções contidas na capa da prova;
 - IX. não devolver a Folha de Respostas (objetiva e de redação) e o Caderno de Questões;
 - X. não permitir a coleta de impressão digital;
 - XI. descumprir os termos do presente Edital.
- 7.23 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 7.24 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 7.25 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE-UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual, ao sistema de detecção de metal, filmagem ou fotografia durante o Processo.
- 7.26 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 7.27 O candidato permanecerá na sala onde está fazendo a prova durante todo o tempo determinado para a aplicação dela, ou seja, 4 (quatro) horas no primeiro dia e 3 (três) horas no segundo dia.

8 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 8.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 8.2 Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.
- 8.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 8.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE-UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item 8.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7 Não será possível de forma alguma interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos itens 8.3 e 8.5.
- 8.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no item 8.5, poderão ser recebidos documentos entregues por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 8.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11 Todos os recursos serão analisados. As respostas dos recursos e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do gabarito definitivo e do resultado final. Não serão, em qualquer hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.12 Não caberá pedido de recurso contra a nota da Redação divulgada.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:
- a) não comparecer a qualquer uma das provas;
 - b) tirar 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva ou na prova de redação.
- 9.2 As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. Na avaliação de cada disciplina da prova objetiva e na prova de redação será utilizado o escore padronizado, com média igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



Cálculo da nota padronizada

A Nota Padronizada (NP) de uma disciplina da prova objetiva ou da prova de redação é calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{100(n - m)}{s} + 500,$$

onde n denota a nota bruta do candidato na referida disciplina/prova, m denota a média dos candidatos na referida disciplina/prova e s denota o desvio-padrão dos candidatos na referida disciplina/prova.

Cálculo da média final padronizada do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/ 2012

A Média Final Padronizada do Vestibular UNEAL/2012, denotada por MFP, usada para fins de classificação, será obtida pela média aritmética entre as notas padronizadas de todas as disciplinas da prova objetiva e da prova de redação.

- 9.3 Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos não eliminados conforme item 9.1.
- 9.4 O processo de preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte maneira:
- a) Todos os candidatos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente dos argumentos de classificação, no limite de metade do total de vagas ofertadas por campus/curso/turno.
 - b) Os candidatos egressos da escola pública, amparados pela Lei N.º 6.542, de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, ainda não classificados, conforme o item anterior, serão classificados em ordem decrescente de argumento de classificação no limite das vagas reservadas por campus/curso/turno. Caso restem vagas não preenchidas na classificação descrita neste item, estas serão preenchidas na forma do item anterior.
- 9.5 Caso ocorram vagas remanescentes no Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012, serão chamados os candidatos classificados do mesmo curso e *campus* em ordem decrescente do argumento de classificação.
- 9.6 Para fins de atendimento à Lei nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004, Art. 1º, no caso em que o número de vagas do curso for ímpar, será acrescido mais uma vaga, para a divisão da reserva de 50% das vagas para os egressos da escola pública.
- 9.7 Não serão corrigidas e/ou lidas as Folhas de Redação/Respostas preenchidas inadequadamente, não assinadas, assinadas em outro local que não seja o indicado na folha de rosto, danificadas, amassadas ou entregues posteriormente ao dia e hora da respectiva Prova.
- 9.8 Encerrada a classificação, a COMPROVE - Comissão Permanente do Vestibular remeterá o resultado às Secretarias dos *campi*, para fins de matrícula institucional.

10. DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota obtida conforme item 9 deste edital
- 10.2 Serão obedecidos, sucessivamente, para fins de desempate, os seguintes critérios:
- a) maior Escore Transformado na Prova de Redação;
 - b) maior Escore Transformado na Prova de Português;
 - c) maior Escore Transformado, na Prova de Biologia, para os Cursos de Biologia e Zootecnia;
 - d) maior Escore Transformado na Prova de Química, para o Curso de Química;
 - e) maior Escore Transformado na Prova de Matemática, para os Cursos de Matemática, Administração de Empresa, Administração Pública e Ciências Contábeis;
 - f) maior Escore Transformado na Prova de História, para os Cursos de Pedagogia, História e Direito;
 - g) maior Escore Transformado na Prova de Geografia, para o Curso de Geografia;
 - h) maior Escore Transformado na Prova de Língua Estrangeira, para o Curso de Letras/Língua Estrangeira;
 - i) maior idade do candidato.
- 10.3 A relação dos classificados, quer da primeira chamada quer das subsequentes, será divulgada nos Quadros de Aviso da UNEAL, nos endereços eletrônicos www.uneal.edu.br e www.copeve.ufal.br e nos quadros de aviso dos *campi*.
- 10.4 Os resultados do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 serão válidos apenas para o ano letivo de 2013.1, não sendo feita guarda da documentação por prazo superior a 6 (seis) meses, a contar da data de aplicação das provas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 10.5 O resultado do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 será divulgado no dia 18/02/2013, a partir das 16h00.
- 10.6 A listagem dos convocados será divulgada no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br e no da UNEAL www.uneal.edu.br.
- 10.7 A listagem geral, constando o resultado de todos os inscritos no Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 por ordem alfabética e por ordem de classificação, bem como o boletim de desempenho de cada candidato (para acesso individual), será divulgada, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, após 72 (setenta e duas) horas da divulgação dos candidatos convocados.

11 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 11.1 A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada em uma única etapa na Secretaria do *Campus* para a qual o candidato foi classificado. Não será admitida matrícula condicional.
- 11.2 A matrícula dos classificados para o **CAMPUS I** – ARAPIRACA; **CAMPUS II** – SANTANA DO IPANEMA; **CAMPUS III** – PALMEIRA DOS ÍNDIOS; **CAMPUS IV** – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e **CAMPUS V** – UNIÃO DOS PALMARES e **CAMPUS VI** – MACEIÓ, em primeira chamada, será feita em seu respectivo Campus, em período a ser divulgado em Edital específico emitido pela PROGRAD de matrícula publicado no site da UNEAL (www.uneal.edu.br) no dia **18/02/2013**. Se houver chamada subsequente, o Edital será divulgado, a seu tempo, nos Quadros de Aviso da UNEAL e de seus *campi*.
- 11.3 A matrícula institucional somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I - Duas vias do Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar, sendo uma original;
 - II - Duas cópias autenticadas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - III - Duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
 - IV - Duas cópias autenticadas do CPF;
 - V - Uma cópia autenticada comprovando quitação com as obrigações Eleitorais (título de eleitor + comprovante de que votou na última eleição);
 - VI - Comprovante de que o estudante está em dia com o Serviço Militar (cópia autenticada), para estudante do sexo masculino;
 - VII - Uma fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida.
- 11.4 Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional.
- 11.5 A equivalência de cursos militares, seminários e cursos realizados fora do país, para efeito de suprir a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser oficializada mediante decisão do Conselho de Educação do Estado de Alagoas até a data prevista para matrícula institucional.
- 11.6 Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.
- 11.7 O candidato que não comparecer à Matrícula Institucional ou que comparecer sem os documentos exigidos, conforme itens 11.3 deste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório, através de Edital específico, no Quadro de Avisos da UNEAL e de seus *campi*.
- 11.8 O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma de Lei, à matrícula institucional, poderá fazê-la por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, em qualquer fase do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012. Da mesma forma, verificada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à realização do Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012, a inexistência ou falsidade documental far-se-á a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 12.2 Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.
- 12.3 Não haverá revisão de provas, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem dos pontos.
- 12.4 Ocorrendo vagas não preenchidas neste Processo Seletivo, não haverá novo Processo Seletivo Vestibular, devendo as vagas remanescentes serem preenchidas conforme critérios descritos no item 9.5 até o preenchimento satisfatório das vagas disponibilizadas para cada curso em cada *Campus*.
- 12.5 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- 12.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui fixadas, será expedido novo Edital ou Aviso Complementar. O Edital retificador será afixado nos Quadros de Avisos da UNEAL e de seus *campi* e nos endereços eletrônicos www.uneal.edu.br e www.copeve.ufal.br e, constituindo-se este, parte integrante do presente Edital.
- 12.7** A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.8** O extrato deste Edital com os principais itens pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular UNEAL/2012 será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela COMPROVE/UNEAL.
- 12.10** Para outras informações e/ou dúvidas manter contato com a UNEAL através do telefone (82) 3539-8083 ou e-mail ascom@uneal.edu.br.

Arapiraca-AL, 11 de outubro de 2012

Prof. JAIRO JOSÉ CAMPOS COSTA
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



ANEXO A

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL Nº 14/2012 - EDITAL DO VESTIBULAR 2012 - REITORIA
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UNEAL 2012
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. REDAÇÃO

A prova de Redação tem como objetivo avaliar a capacidade de análise e síntese do vestibulando sobre um tema apresentado. Ele deverá apresentar domínio hábil e correto da gramática, ordenar logicamente o pensamento, com dissertação clara e concisa.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

A relação dos conteúdos a seguir pressupõe uma proposta de estudos linguísticos a partir de contextos de leitura, de forma a garantir a verificação da aprendizagem através da relação das características da língua (aspectos normativos) com as reais competências do uso efetivo da língua materna.

- Leitura e interpretação de textos dos diversos gêneros da atualidade;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação;
- Morfologia: reconhecimento e emprego das classes de palavras;
- Sintaxe: os termos essenciais, os integrantes e os acessórios da oração;
- A sintaxe do período composto: as orações coordenadas e as subordinadas;
- As orações subordinadas e o emprego dos pronomes relativos;
- Regência Verbal e Nominal: regras gerais e o emprego do acento grave indicador da crase;
- Sintaxe de concordância: verbal e nominal.

3. LITERATURA BRASILEIRA

- Conceitos, Características e Funções da Literatura;
- Periodização Literária:
 - Quinhentismo Brasileiro: Período de Formação;
 - Literatura dos Viajantes- Literatura dos Jesuítas;
 - Barroco: características gerais e Gregório de Matos;
 - Arcadismo: características gerais – principais autores e obras;
 - Romantismo: características gerais:
 - *1ª Fase: Gonçalves Dias;
 - *2ª Fase: Álvares de Azevedo;
 - *3ª Fase: Castro Alves;
 - Realismo/Naturalismo/Parnasianismo: características gerais – autores e obras:
 - *Machado de Assis;
 - *Aluizio de Azevedo;
 - *Olavo Bilac;
 - Pré-Modernismo e Modernismo – características e autores e obras:
 - *Euclides da Cunha;
 - *Carlos Drummond de Andrade – a poesia;
 - *Graciliano Ramos – o romance;
 - *Dias Gomes – o teatro.
 - *Clarice Lispector – *Laços de Família*;
 - *Arriete Vilela – *Maria Flor*.

4. MATEMÁTICA

- Teoria dos Conjuntos; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica;
- Logaritmos; Equações Logarítmicas; Equações Modulares; Inequações Modulares;
- Equações Lineares; Sistemas Lineares de Equações; Análise Combinatória;
- Binômio de Newton; Probabilidades; Funções Trigonométricas; Geometria Espacial: Cubo, Prisma, Cilindro, Cone, Pirâmide, Esfera; Geometria Analítica: Reta, Circunferência e Cônicas;
- Números Complexos; Polinômios.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



5. HISTÓRIA

História Geral

- Civilizações da Antiguidade. As civilizações orientais: características políticas, sociais, econômicas e culturais;
- O mundo greco-romano;
- Instituições Políticas, Sociais e Econômicas;
- Colonização grega. O helenismo e expansão do império romano;
- Mundo Medieval;
- O Feudalismo: sistema econômico, social e político;
- Desenvolvimento e queda do Império Bizantino;
- Origem e expansão do Islamismo;
- O Renascimento comercial e as cidades;
- Mundo moderno;
- Formação dos Estados Modernos;
- O Renascimento;
- As Reformas Religiosas;
- O desenvolvimento comercial e a expansão europeia;
- A revolução comercial e a colonização da América;
- Mundo Contemporâneo;
- Ideias políticas e sociais do século XVIII;
- A Revolução Francesa;
- Movimentos de Independência na América;
- O Estado no século XIX e o Nacionalismo;
- Aparecimento das potências industriais;
- A expansão colonial na África e Ásia;
- A Primeira Guerra Mundial e a liga das nações;
- A Revolução Russa;
- Os Estados totalitários no século XX;
- A Segunda Guerra Mundial e a ONU;
- A cultura e a tecnologia no século XX.

História do Brasil

- O descobrimento do Brasil e a expansão europeia no início dos tempos modernos;
- Sistema colonial, a crise do sistema colonial;
- O Brasil Império;
- O Primeiro Reinado, a crise regencial;
- O Segundo Reinado;
- Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX, política exterior do Império a Queda do Império;
- A cultura Brasileira no século XIX;
- O Brasil República;
- Evolução política, social e econômica da República Velha;
- A República Velha e a Revolução de 30;
- A Segunda República (1930-1945)
- A época de Vargas e o Estado novo;
- A economia e o desenvolvimento e a cultura na Segunda República;
- O Brasil Contemporâneo;
- A Redemocratização;
- A evolução política e social;
- A política do desenvolvimento;
- O populismo e a crise de 1964;
- Diretrizes políticas e econômicas;
- Abertura política e a constituinte;
- A evolução cultural.

6. GEOGRAFIA

- Introdução à Geografia: Ciência: Objeto, princípios e métodos, tendências da Geografia;
- Categorias da análise geográfica: espaço, paisagem, região, território, lugar, escala, redes, etc.;
- Dinâmica populacional
 - Teorias demográficas;
 - Transição demográfica mundial;
 - Tendências demográficas da contemporaneidade;
 - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.
- Economia e sociedade: as atividades econômicas; o desemprego e o subemprego; a distribuição da renda;
- Organização do espaço urbano;
- O processo de urbanização mundial; redes urbanas; problemas ambientais urbanos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- Organização do espaço agrário:
 - A organização da produção agrícola; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; modernização agrícola; os agronegócios; relações de trabalho no campo; problemas ambientais rurais;
- Organização do Espaço Mundial:
 - Da Guerra Fria à Nova Ordem Mundial: a geopolítica do pós-guerra; a economia mundial no pós-guerra; o mundo pós-Guerra Fria;
 - A Revolução Tecnológica: a revolução técnico-científica; do fordismo a produção flexível; a atual Divisão Internacional do Trabalho; a revolução informacional no espaço geográfico; o mundo do trabalho;
 - Globalização e fragmentação: o processo de globalização; blocos econômicos; as fragmentações mundiais; os principais conflitos mundiais;
- Organização do espaço brasileiro:
 - Formação econômica e territorial do Brasil;
 - A população brasileira: formação, migração, transição demográfica, estrutura etária, PEA, etc.;
 - A industrialização brasileira: processo histórico da industrialização no Brasil, a estrutura industrial brasileira, distribuição espacial da indústria brasileira;
 - A urbanização brasileira: urbanização, redes urbanas, metropolização, desmetropolização;
 - A produção de energia no Brasil;
 - O espaço agrário brasileiro: estruturas agrárias problemáticas, produção agropecuária, as relações de trabalho no campo, conflitos no campo, movimentos sociais rurais;
 - Características naturais brasileiras: as bases geológicas; relevo brasileiro, classificações do clima, a cobertura vegetal brasileira: fatores que influenciam na vegetação. Classificação, bacias hidrográficas brasileiras;
 - Principais problemas ambientais brasileiros: queimadas, desmatamento, erosão, poluição atmosférica, poluição hídrica, resíduos sólidos, etc.;
- Unidades Regionais Brasileiras:
 - O processo de regionalização do Brasil: as macrorregiões do IBGE e os complexos econômicos regionais;
 - Aspectos regionais brasileiros: os diferentes brasis; Meios de orientação: Coordenadas geográficas, representação da Terra, Fusos horários e Cartografia.

7. FÍSICA

- Grandezas Físicas e procedimentos de medidas;
- Mecânica;
- Cinemática de partículas;
- Dinâmica de partículas;
- Trabalho e energia;
- Gravitação universal;
- Movimentos periódicos;
- Movimentos ondulatórios;
- Mecânica de fluidos;
- Termodinâmica;
- Termometria;
- Calorimetria;
- Dilatação Térmica;
- Transferência de Calor;
- Leis da Termodinâmica.
- Óptica;
- Óptica Geométrica;
- Óptica Física;
- Eletricidade e Magnetismo;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Magnetostática;
- Eletromagnetismo.

8. QUÍMICA

- Técnicas básicas de laboratório;
- Substâncias Puras;
- Estrutura dos Átomos;
- Tabela Periódica;
- Ligação Química;
- Funções Inorgânicas;
- Reações Químicas;
- Estudo Geral dos Gases;
- Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos;
- Soluções;
- Cinética Química;
- Energia das Reações Químicas;
- Reações Reversíveis - Aspectos Gerais;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



- Reações Reversíveis - Ácidos e Bases;
- Reações Reversíveis em sistemas heterogêneos;
- Óxido-Redução;
- Radioatividade;
- Composto de Carbono - Aspectos Gerais;
- Principais Funções Orgânicas.

9. BIOLOGIA

- Citologia e Histologia;
- Organização e função dos componentes celulares;
- Divisão celular;
- Principais tecidos animais e suas funções;
- Estruturas e funções nos seres vivos;
- Sistemas de nutrição, digestão e excretoras;
- Sistemas de trocas de gases;
- Sistemas de transportes em animais e vegetais;
- Sensibilidade e coordenação nervosa e hormonal;
- Sistemas de revestimento, sustentação e locomoção;
- Reprodução e Embriologia;
- Noções fundamentais do desenvolvimento dos animais e vegetais;
- Genética e evolução;
- Genética Mendeliana;
- Alelos múltiplos;
- Interação Gênica e Herança quantitativa;
- Herança e sexo;
- Mapas genéticos;
- Biotecnologia e Engenharia Genética;
- Ecologia;
- Ecossistemas;
- Energia e matéria nos sistemas ecológicos;
- Ecologia das populações;
- Relação entre seres vivos;
- Biomas Brasileiros;
- O homem e o ambiente.

10. LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL, FRANCÊS OU INGLÊS

- Domínio da língua estrangeira escolhida a nível pré-intermediário e intermediário através de leitura de textos de fontes variadas, com compreensão:
 - Fatos e idéias;
 - Vocabulário;
- Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros;
- Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos:
 - Artigos;
 - Pronomes;
 - Substantivos;
 - Verbos;
 - Adjetivos;
 - Advérbios;
 - Preposições;
 - Orações: coordenação e subordinação;
 - Sujeito;
 - Locuções;
 - Predicado;
 - Objeto direto e indireto;
 - Adjuntos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL
EDITAL Nº 014 (Vestibular) 2012- REITORIA



ANEXO B

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNEAL

EVENTO	PRAZO
Inscrições	22.10.12 a 01.11.12
Pagamento da taxa de inscrição	22.10.12 a 09.11.12
Prazo para entrega de requerimento especial	22.10.2012 a 09.11.2012
Disponibilização de cartão de inscrição	07.01.13
Provas	13.01.13 e 14.01.13
Divulgação do gabarito	13.01.13 e 14.01.13
Recurso contra prova objetiva	15, 16 e 17.01.13
Resultado Final	18.02.13